



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1195/2012

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de **R\$ 29.424,30 ((vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos))** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 29.424,30 ((vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos))**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias.

0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
0702 – FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.0012.6.025 – Manter a Divisão da Criança e do Adolescente  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.760 R\$ 29.424,30

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e alterações, conforme a seguir especificado:

Fonte 3.760 – CONVENIO FIA 2011 R\$ 29.424,30

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 06 de março de 2012.

  
**VALDIR PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

